



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.186

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.768 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Cria o Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/ PB, dispõe sobre a sua composição, estruturação, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e do Decreto Federal nº 5790, de 25 de maio de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA

Art. 1º Fica criado o Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB.

Art. 2º O Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com as resoluções aprovadas pelas Conferências Estadual e Nacional das Cidades, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao ConCidades/PB:

- I – propor programas, instrumentos, normas e prioridades para a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II – acompanhar e avaliar a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de transporte, mobilidade urbana e acessibilidade, bem como recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;
- III – propor a edição de normas urbanísticas e manifestar sobre as propostas de alteração das mesmas;
- IV – emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito estadual;
- V – promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e dos municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- VI – incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de Conselhos Municipais das Cidades na Paraíba;
- VII – estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações urbanas;
- VIII – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de Desenvolvimento Urbano, desenvolvidos pelo governo estadual e federal;
- IX – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento de mecanismos de participação e controle social, por intermédio de uma rede de órgãos colegiados estadual e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
- X – propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual para a área de desenvolvimento urbano;
- XI – propor diretrizes para a criação de regiões metropolitanas no âmbito estadual, bem como avaliar as existentes;
- XII – propor a criação de mecanismos de articulação entre programas e os recursos estaduais que tenham impacto no desenvolvimento urbano;
- XIII – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XIV – convocar e organizar a Conferência Estadual das Cidades;
- XV – aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O ConCidades/PB é composto pelas seguintes instâncias:

- I – Presidente;
- II – Plenário;
- III – Secretaria-Executiva;
- IV – Comitês Técnicos.

Art. 5º O ConCidades/PB é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos:

- I – onze representantes do Poder Executivo Estadual, sendo:

- a) dois da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;
 - b) dois da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA;
 - c) dois do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
 - d) um do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER;
 - e) um da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN;
 - f) um da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;
 - g) um do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME; e,
 - h) um do Orçamento Democrático Estadual – ODE.
- II – três representantes da Assembleia Legislativa da Paraíba.
- III – três representantes do Poder Público Federal, com atuação no Estado, sendo:
- a) um da Superintendência do Patrimônio da União – SPU;
 - b) um do Banco do Brasil; e
 - c) um da Caixa Econômica Federal
- IV – quatorze representantes do Poder Público Municipal ou de entidades civis do poder público municipal, sendo quatro do legislativo;
- V – seis representantes de entidades empresariais;
- VI – seis representantes de entidades de trabalhadores;
- VII – quatro representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- VIII – doze representantes de entidades de movimentos populares;
- IX – dois representantes de organizações não-governamentais.
- § 1º Consideram-se membros do ConCidades/PB os órgãos e entidades indicados neste artigo e aqueles eleitos durante a Conferência Estadual das Cidades.
- § 2º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do ConCidades/PB personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.
- § 3º Os membros referidos nos incisos I a IX deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício ao presidente do ConCidades/PB, que os encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para nomeação por ato governamental.
- § 4º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

SUBSEÇÃO I DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 6º O ConCidades/ PB contará com o assessoramento dos seguintes Comitês

Técnicos:

- I – Habitação;
- II – Saneamento Ambiental;
- III – Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- IV – Planejamento e Gestão do Solo Urbano;

§ 1º Deverá ser observada a representação dos diversos segmentos na composição dos Comitês Técnicos;

§ 2º Os Comitês Técnicos terão em sua composição os Secretários Estaduais e/ ou Dirigentes de Órgãos responsáveis pelos respectivos temas.

SUBSEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA DO CONCIDADES/ PB

Art. 7º O ConCidades/ PB será presidido pelo Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 8º São atribuições do Presidente do ConCidades/ PB:

- I – convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- II – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
- IV – constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões, podendo ser delegada esta atribuição aos Secretários Estaduais e/ ou Dirigentes de Órgãos responsáveis pelos respectivos temas.
- V – resolver as dúvidas e os casos omissos neste Decreto, *ad referendum* do Plenário.
- VI – indicar para nomeação, ao Chefe do Poder Executivo, os membros integrantes do ConCidades/PB eleitos na Conferência Estadual das Cidades.

SUBSEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 9º As deliberações do ConCidades/PB serão feitas mediante resoluções aprovadas por maioria simples dos presentes em plenário.

Art. 10. O Presidente exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11. O regimento interno do ConCidades/PB será aprovado na forma definida por resolução e será modificado mediante aprovação de dois terços dos presentes em plenário.

SUBSEÇÃO IV**DOS RECURSOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO CONCIDADES/PB**

Art. 12. Para cumprimento de suas funções, o ConCidades/PB contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da CEHAP.

Art. 13. Caberá à CEHAP prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades/PB, das comissões permanentes e dos grupos temáticos, exercendo as atribuições de secretaria-executiva do Conselho e dos Comitês Técnicos.

Art. 14. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do ConCidades/PB, das comissões permanentes e dos grupos temáticos poderão correr à conta de dotações orçamentárias da CEHAP.

§ 1º Caberá ao Poder ou órgão da administração direta e indireta de qualquer Ente Federado representado o custo com deslocamento de seus representantes.

§ 2º Correrá por conta de dotação orçamentária própria da CEHAP na forma do anexo único deste decreto, a despesa com concessão de diária ou passagem para membro do ConCidades/PB que não se enquadrem no parágrafo anterior ou que não tenham vínculo com a Administração Pública Estadual, cabendo à CEHAP as pertinentes adequações no QDD quanto à classificação orçamentária.

§ 3º As diárias são concedidas por dia de afastamento, em forma de valor único, e serão pagas com redução de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, quando o deslocamento não exigir pernoite na cidade para onde se viajou ou nas ocasiões em que for fornecida, gratuitamente, a alimentação ou hospedagem.

Art. 15. A participação no ConCidades/PB, será considerada função relevante, não remunerada.

CAPÍTULO II**DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

Art. 16. A Conferência Estadual das Cidades constitui um instrumento para garantia da gestão democrática, sobre assuntos referentes à promoção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 17. São objetivos da Conferência Estadual das Cidades:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade paraibana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraibanas;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões do Estado e Municípios.

Art. 18. São atribuições da Conferência Estadual das Cidades:

I - avaliar e propor diretrizes para a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e demais atos normativos e legislação relacionadas ao desenvolvimento urbano;

III - propor diretrizes para as relações institucionais do ConCidades/PB e da Conferência Estadual das Cidades com os conselhos e conferências de caráter regional e municipal; e

IV - avaliar a atuação e desempenho do ConCidades.

Art. 19. A Conferência Estadual das Cidades deverá ser realizada em consonância

com a Conferência Nacional das Cidades.

Art. 20. Compete à Conferência Estadual das Cidades eleger os membros titulares do ConCidades/PB indicados nos incisos IV a IX do art. 5º, respeitada a representação estabelecida para os diversos segmentos.

§ 1º A eleição de que trata o caput será realizada durante a Conferência Estadual das Cidades, em assembleia de cada segmento convocada pelo Presidente do ConCidades/PB, sendo a sua 1ª gestão eleita na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Resolução do ConCidades/PB disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição de seus membros.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Anexo Único do Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013.

Valores das diárias para membros do ConCidades/PB, sem vínculo com a Administração Estadual.	
Valor integral da diária no território estadual	Valor integral da diária no território nacional
R\$ 70,00	R\$ 140,00

Ato Governamental nº 6.050

João Pessoa, 14 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Atila Rufino Borges	163.195-1	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-5
Elieuda Bezerra Pereira	163.564-6	Chefe do Almoarifado da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-5

Ato Governamental nº 6.051

João Pessoa, 14 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Tales Alves de Almeida	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-3
Edson Avelino Pereira	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-5
Newton Barreto Arnaud	Chefe do Almoarifado da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-5

Ato Governamental nº 6.052

João Pessoa, 14 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JANETE FERNANDES DE ARAÚJO** matrícula nº 152.142-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 091 /2013/SEDS

Em 14 de março de 2013.

Ementa: Dispõe sobre o regramento da manutenção e da fiscalização do porte de arma de fogo do servidor policial civil inativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que é assegurado ao policial civil inativo, nos termos da legislação pertinente, a saber: a Lei 10.826/2008 e o Decreto n.º 5.123/2004 o porte de arma de fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de reger a manutenção e a fiscalização do porte de arma de fogo do servidor policial civil inativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar os procedimentos de manutenção e de fiscalização do porte de arma de fogo do servidor policial civil inativo.

Art. 2º. A carteira funcional do servidor policial inativo com direito ao porte de arma de fogo deverá conter no seu verso o seguinte texto: "O portador desta tem direito ao porte de arma de fogo nos termos do caput e do inciso II, do art. 6º, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, devendo para a conservação desta prerrogativa observar o disposto no art. 37, do Decreto Federal n.º 5.123, de 1º de julho de 2004".

§ 1º. A carteira funcional do policial inativo que apresentar no seu bojo o direito ao porte de arma de fogo deverá conter validade de 03 (três) anos.

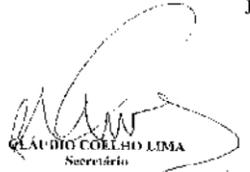
§ 2º. Para fins de concessão da carteira funcional do servidor policial inativo, o Instituto de Polícia Científica deverá exigir a entrega da carteira utilizada durante sua vida funcional ativa.

Art. 3º. O policial civil aposentado, para conservar a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade, deverá submeter-se, a cada três anos, aos testes de avaliação da aptidão psicológica conforme preceitua o inciso III do caput art. 4º da Lei nº 10.826/2003.

§ 1º. Para fins de cumprimento deste artigo, o servidor policial civil inativo deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do esgotamento do lapso temporal de cada 03 (três) anos, apresentar-se à junta médica oficial do Estado, a fim de esta possa validar o teste de aptidão psicológica a tenha se submetido o dado servidor.

§ 2º. Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, somente poderá solicitar junto ao Instituto de Polícia Científica - IPC a confecção de nova carteira de identificação **sem a prerrogativa do porte de arma de fogo.**

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor em todo o Estado na data de sua publicação.
João Pessoa, 14 de março de 2013.



CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 90/2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 14 de março de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

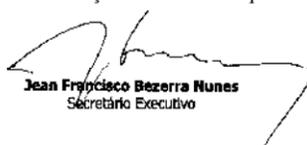
RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 18 de março de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Roberto Cesar Silva Martins, Motorista I, matriculado sob o nº 88.079-5, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 092/SEDS

Em 14 de março de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor Marcelo Cavalcanti Corrêa, Assistente de Administração, matrícula nº 138.982-3, ora a disposição desta Pasta, para o Instituto de Polícia Científica - IPC, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

**Secretaria de Estado
da Administração**

RESENHA Nº 063/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.033.440-2	MARCOS FERREIRA PEDROSA	-----	970/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.038.385-3	LUCIANO GOMES DE MELO	163.453-4	201/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.002.223-3	FRANCISCA JOELMA JANUARIO	669.595-7	192/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 065/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.001.399-4	EUZELIA VIEIRA ALVES	114.292-5	110/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

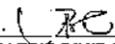
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva
Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 043-2013
29/10/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
datada de 16.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão > SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença > Licença para Tratamento de Saúde					
9028510	PRESTADOR DE SERVIÇO	GILMAR PEREIRA DE JESUS	15	19/10/2012	03/11/2012
Órgão > SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL					
Tipo de Licença > Licença para Tratamento de Saúde					
1097474	EFETIVO	MARIA NEILDA DA SILVA	60	16/10/2012	15/12/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença p/ Acompanhar Pessoa da Família					
658791	EFETIVO	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	15	09/10/2012	24/10/2012
1368559	EFETIVO	CELINA DINIZ SOBRAL	30	03/09/2012	03/10/2012
Tipo de Licença > Licença p/ Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE					
6310583	PRESTADOR DE SERVIÇO	CICERA CALDAS DE OLIVEIRA	15	25/10/2012	09/11/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1433903	EFETIVO	MARILENE RAUHYLSON MENDONÇA	60	15/10/2012	14/12/2012
800031	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA	30	24/10/2012	23/11/2012
1145835	EFETIVO	JOSÉ JANDUI SOARES	30	14/10/2012	13/11/2012
6420605	PRESTADOR DE SERVIÇO	SUELY LACERDA DOS SANTOS	15	17/10/2012	01/11/2012
1436507	EFETIVO	CICERA GOMES DA SILVA	30	11/09/2012	11/10/2012
1297902	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	60	09/10/2012	08/12/2012
1428641	EFETIVO	ANTÔNIA MARINHO DO NASCIMENTO	60	27/10/2012	26/12/2012

1435671	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIFITF	30	03/09/2012	03/10/2012
1160362	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FRACA DA SILVA	60	02/10/2012	01/12/2012
6660490	PRESTADOR DE SERVIÇO	CARMEN DILENE ALVES DE SOUSA	15	16/10/2012	31/10/2012
1300482	EFETIVO	JOAO COELHO DE LEMOS	30	27/10/2012	26/11/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1248065	EFETIVO	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	30	21/09/2012	21/10/2012
1298496	EFETIVO	JAETE DA SILVA SANTOS	90	26/10/2012	24/01/2013
999547	EFETIVO	ROZENISE CARNEIRO DA CUNHA	90	23/10/2012	21/01/2013
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
903141	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	15	25/10/2012	09/11/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
1681079	EFETIVO	DANIELA RABELO PEREIRA BARBOSA	10	12/10/2012	22/10/2012
987930	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COSTA	30	29/10/2012	28/11/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1287524	EFETIVO	MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA	90	22/10/2012	20/01/2013
893692	EFETIVO	EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA	60	24/10/2012	23/12/2012
1481274	EFETIVO	ANA VALERIA DE ALMEIDA PEREIRA	90	18/10/2012	18/01/2013


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA-PB

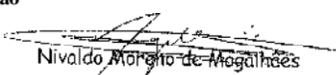
PORTARIA Nº 04/2013 de 12 de março de 2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 17.171 de 4 de dezembro de 1994,

RESOLVE nomear **WASHINGTON CIRO FARIAS BARBOSA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Diretor Administrativo, símbolo DAS-5, vigorando o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

Publicada no DOE de 27 de janeiro de 2012.

Republicada por incorreção


Nivaldo Mourão de Magalhães
 Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0039/2013-CG João Pessoa, PB, 13 de março de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB,

RESOLVE:

1- INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar de 13 de março de 2013, em cumprimento à determinação Judicial emanada dos autos do Processo nº 200.2012.100.658-5, o candidato remanescente adiante nominado, do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/

2008 (CFSD PM/BM/2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 003/2007-CFSDPM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683 de 12 de dezembro de 2007. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à solução da mencionada ação judicial. O ora incluído será classificado no Comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB:

1. 527.128-2 - ELTHON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Paudalho-PE, solteiro, nascido aos 14/11/1988, filho de Gilcélio Luiz Rodrigues de Araújo e de Maria José de Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA21063211467-9-23ª CSM, Identidade nº 7.026.057-SDS/PE, CPF nº 068.966.024-30, Título de Eleitor nº 077704220833, Zona 25ª, Seção 82ª, PIS/PASEP nº 1.688.867.318-0, residente à Rua da Subestação, 371, Centro, Goiana-PE.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


LULLER DE ASSIS CHAVES - CEGOC
 Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0092/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0734/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2013, que trata da Nomeação de **Jose Emanuel Borba de Azevedo** para o cargo de Técnico em Contabilidade, de acordo com o processo nº 09.596/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0111/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
00.179/2013	1.00170-1	Marta Veronica Costa Campos	BIII-11/T40	BIII-12/T40
00.038/2013	1.00570-7	Maria das Graças Silva Mota	BIII-09/T40	BIII-10/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0131/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **MARLENE ALVES SOUSA LUNA**, matrícula 1.20841-1, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.659/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0132/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCELOS**, matrícula **1.20824-1**, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.660/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0133/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO**, matrícula **1.21174-9**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.663/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0134/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula **1.22909-5**, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.661/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0136/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **MARIA GORETTI DE LIMA**, matrícula **1.20921-3**, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.664/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0138/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) servidor (a) **VANILDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **1.00863-3**, lotado na Prefeitura Universitária - PU, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.666/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0139/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) servidor (a) **JOSE CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula **1.02018-8**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.667/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0140/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG o (a) professor (a) **FABIO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**, matrícula **2.23390-8**, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 01.668/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0141/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIA DE FATIMA ALMEIDA COUTO**, matrícula nº. **1.21174-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **PREFEITO UNIVERSITÁRIO, símbolo NGS-1**, do(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o processo nº 01.690/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0142/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSE CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº. **1.02018-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO LAC, símbolo NAS-6**, do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de acordo com o processo nº 01.046/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0143/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar IOLANDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. **1.22909-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 01.661/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0144/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCELOS**, matrícula nº. **1.20824-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o processo nº 01.712/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/G R/0146/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar GIOVANA CARNEIRO PIRES FERREIRA, matrícula nº. 1.01759-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo NAT-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0147/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) **GIOVANA CARNEIRO PIRES FERREIRA**, matrícula nº. 1.01759-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR**, símbolo NGS-1, do(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0148/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ULISSES ALBINO FARIAS, matrícula nº. 1.01857-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, do cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE**, símbolo NAS-2, do(a) Setor de Contabilidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0149/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) **ULISSES ALBINO FARIAS**, matrícula nº. 1.01857-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo NAT-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de março de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/1211/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar a professora **SIMONE DALIA DE GUSMÃO ARANHA**, matrícula nº. 1.23238-0, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC para exercer o cargo de **Coordenadora do Mestrado Profissional de Formação de Professores, sem ônus para UEPB**, de acordo com o processo nº 11.867/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 170/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os processos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	03558-13 FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA	080.566-1	0373	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	01639-13 MARIA DO SOCORRO FERREIRA	080.067-8	0296	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	01771-13 FRANCISCA LUCIA CASIMIRO	065.118-4	0294	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	01717-13 MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA PEREIRA	076.442-6	0291	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	00381-13 MARIA DO SOCORRO CARNEIRO NUNES DE LIRA	074.480-8	0346	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	01774-13 EDNILDA JANDIRA COSTA	092.305-2	0324	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c, § 5º, do art. 40 da CF/88
07	00761-13 ROSA BELA DE MENEZES LIMA	003.438-0	0374	Art. 3º da EC nº 47/2005
08	01633-13 LEOZETE DE FÁTIMA SOUSA PEDROSA	081.397-4	0331	Art. 3º da EC nº 47/2005
09	03557-13 REGINA CELI DA SILVA	071.970-6	0314	Art. 3º da EC nº 47/2005
10	00302-13 MANOEL FRANCISCO CAMPINA	103.159-7	0353	Art. 3º da EC nº 47/2005
11	01782-13 LEONILIA FERNANDES DE MELO	149.369-8	0297	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 13 de março de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 178-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	4111-13 IARA HONÓRIO DA SILVA FERNANDES	975.534-9	133	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	4444-13 ANTÔNIA FERRIRA BORBA	975.567-5	155	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	4449-13 CERES ARIA MOREIRA DE LEMOS LYRA	975.568-3	156	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	4507-13 ANTÔNIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	975.570-5	157	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	3539-13 ALUIZIO PEDRO DE OLIVEIRA	975.571-3	158	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	4334-13 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOMINGOS	975.555-1	162	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	778-13 MARINA GOMES DA SILVA	975.573-0	163	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de março de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 179-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3851-13 REGINA CÉLIA VIEIRA DE SOUSA	971.189-9
2.	3860-13 FRANCISCO EVARISTO DINIZ CAVALCANTI	969.141-3
3.	41380-10 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	650.996-7
4.	707-13 PAULO BEZERRA WANDERLEY	91.040-6
5.	1490-13 MARIA JOSÉ DOS SANTOS	975.361-3
6.	4098-13 LINDALVA MADALENA DE JESUS	974.125-9
7.	14278-12 MARIA JOSÉ DE CARVALHO	-

João Pessoa, 12 de março de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 180-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3897-13 ALCENIRA DA SILVA GOMES	969.995-3
2.	1600-13 LAIZA HELANE DO NASCIMENTO LEITE	975.559-4
3.	3560-13 JOÃO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	975.510-1

João Pessoa, 12 de março de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 181-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	4221-13 TAYNARA POLIANA FREIRE FALCÃO	975.545-4	147	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 12 de março de 2013.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00156/2013/CAD 7 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0027722013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1459881 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00156/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.102-5	JULIANA XAVIER SALVINO 09730790450	R. MONSENHOR VICENTE DE FREITAS, Nº 33 VASCO DA GAMA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00167/2013/CAD 14 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0029992013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1459881 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00167/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.271-2	GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA	RUA PADRE CORREIA DE SA, 00012 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00171/2013/CAD 15 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0030852013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1459881 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00171/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.912-3	MARIA JOSE VIEIRA PEDROSA GONCALO	CJ NUCLEO HABITACIONAL II, Nº S/N - SAO GONCALO	SOUSA / PB	NORMAL
16.193.623-7	FRANCISCO CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO 30312896840	R. CAZUZA VITAL, Nº 41 - SAO FRANCISCO	SANTA CRUZ / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 001/2013 - GRN-3

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0350602012-9- Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 80 (oitenta) Talões de Notas Fiscais série única, sendo 78 (setenta e oito) usados com numeração de nº 00001 à 003883, e 02 (dois) talões não utilizados de nº 03901 a 4000, em nome da firma: FREDERICO CABRAL CHAVES, Inscrição Estadual nº 16.136.821-2 e CNPJ nº 24.494.742/0001-89, estabelecido a Rua: José Luiz Guimares, 4-Terreço: - Jardim Paulistano - Campina Grande/PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 80 (oitenta) Talões de Notas Fiscais série única, sendo 78 (setenta e oito) usados com numeração de nº 00001 à 003883, e 02 (dois) talões não utilizados de nº 03901 a 4000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003391/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 002/2013 - GRN-3

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1348322012-7- Campina Grande - PB.

RESOLVE:

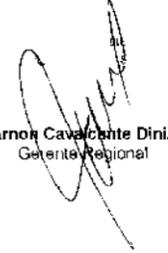
I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais série D, de numeração 6451 a 6500, em nome da firma: LUISA OLIVEIRA DO BU, Inscrição Estadual nº 16.129.503-

7 e CNPJ nº 04.011.358/0001-70, estabelecido a Rua: Arrojado Lisboa nº 00460- Terreo – Monte Santo - Campina Grande/PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Talões de Notas Fiscais série D de nº 6451 à 6500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 007763/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 00078/2013/CAD 23 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

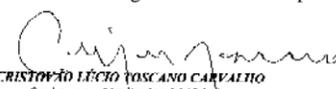
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2013.


CRISTÓVÃO LÍCIO YASCANO CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Anexo da Portaria Nº 00078/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.637-8	THIAGO FIDELIS DA SILVA	R DR. JOSE EVARISTO, Nº 316 - CENTRO	AREIA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 00093/2013/CAD 28 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0017872013-5, 1383982012-0, 1388962012-6, 0007282013-6, 0002502013-7, 1517212012-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2013.


1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00093/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.390-8	RENOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R PROJETADA, Nº 353 - RENASCER	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.149-9	SHOPPING DAS PISCINAS COMERCIAL LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.969-7	OLIVIO ARAUJO RAMOS NETO	R RIO BOTAFOGO, Nº 35 - PRAIA DE JACARE	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.035-9	ALUMIFONT DISTRIBUIDORA DE PERFIS ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	ROD BR 230 KM 12 ESTRADA DE CABEDELLO, Nº - RENASCER	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.171.603-2	OTL - OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	R CORONEL JOSE TELES, Nº 69 - CENTRO	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.175.201-2	O VOSSO SERVO CONSTRUTORA LTDA	R RAUL SEIXAS, Nº S/N - RENASCER	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.147.484-5	IL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº S/N - ESTRADA DE CABEDELLO	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.138.149-9	SHOPPING DAS PISCINAS COMERCIAL LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.530-3	IRMAOS CANUTO LTDA	EST BR 230, Nº s/n - CENTRO	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.080.646-1	CLAUDIO BERNARDO DA SILVA - ME	LOT OCEANIA VI, Nº SN - JACARE	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.168.631-1	VOCE MODA CONFECCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.061.179-2	HOSPITAL GERAL DE CABEDELLO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00260 - CAMALAU	CABEDELLO / PB	OUTROS
16.114.814-0	COSSENO CONSTRUTORA SOUTO ENGENHARIA LTDA	R ANALIA DE MORAIS, Nº 188 - CAMBOINHA	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 00103/2013/CAD 29 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2013.


1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00103/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.035-9	ALUMIFONT DISTRIBUIDORA DE PERFIS ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	ROD BR 230 KM 12 ESTRADA DE CABEDELLO, Nº - RENASCER	CABEDELLO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00186/2013/CAD 19 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453142012-8;

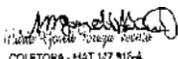
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00186/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.517-7	MARIA FRANCIENE DUARTE ROLIM 64076709349	R DOUTOR COELHO, Nº 228 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00155/2013/CAD 7 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0105152013-4, 0105172013-3, 0105192013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2013.

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00155/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.395-0	ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS 0138/1703470	R SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 136 - VILA QUEIMADAS / PB	QUEIMADAS / PB	NORMAL
16.184.513-4	JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL	R CESAR RIBEIRO, Nº 173 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL
16.180.948-0	MARIA LUCIA ALVES DOS	R EUNICE RIBEIRO, Nº 552 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00163/2013/CAD 8 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0108672013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2013.

0241955 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00163/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.081.688-2	LUIS BERNARDINO DOS SANTOS	SIT BARRA DE OITIS - 58994000, Nº - ZONA RURAL	DIAMANTE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00141/2013/CAD 5 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0024682013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1489881 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00141/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.730-8	ANTONIA REGIA JUSTO - ME	R DOUTOR SILVA MARIZ, Nº 81 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00152/2013/CAD 7 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2013.

1489881 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00152/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.997-9	JACOB ESTRELA NETO - ME	R JOAO NOBRE, Nº 3 - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

ATO Nº 04/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/23/2013	EMATER EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL PARAÍBA.	CONSULTA REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS. AUSÊNCIA DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO OPINATIVA DA ASSESSORIA JURÍDICA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2008. PROCESSO DO TRABALHO. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO EM 23/11/2009. INEXISTÊNCIA DE RECURSO CABÍVEL NESTA FASE PROCESSUAL. POSSIBILIDADE, EM TESE, DE UTILIZAÇÃO E EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ANTES DE QUALQUER CONSTRUÇÃO. CONTROVÉRSIA SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 475-J DO CPC EM EXECUÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO. APLICAÇÃO DO REGIME DE PRECATÓRIO PARA AS EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES QUE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICO ESSENCIAL, EM REGIME DE PRECATÓRIO PARA AS EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES QUE PRESTAM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EM REGIME NÃO CONCORRENCIAL. SÚMULA Nº 17 DO TRT DA 13ª REGIÃO.	CONSULTA.
PGE/24/2013	EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.	MILITAR ESTADUAL REVERSÃO. LEI ESTADUAL Nº 9.354/2011. POSSIBILIDADE.	CONSULTA.
PGE/25/2013	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES.	TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE EXCLUSÃO DE POLO PASSIVO. RETIRADA DE ENTIDADE EM MOMENTO ANTERIOR. FATOS GERADORES POSTERIORES. CABIMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 473 DO STF. DEMONSTRADO QUE A ATIVIDADE SOCIETÁRIA SÓ FOI EXERCIDA ATÉ 08.06.1995, E QUE OS FATOS QUE GERARAM AS DÍVIDAS SÓ OCORREM POSTERIORES (1996 A 2001), É CABÍVEL O DEFERIMENTO DA EXCLUSÃO DO SEU NOME DA(S) REFERIDAS(S) CDA(S). PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)
CNPJ - 00.371.600/0001-66

Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 4756, Cabo Branco, João Pessoa/PB

**CONVOCAÇÃO DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E DA 62ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PBGÁS**

Senhores Acionistas,

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **04.04.2013**, às **9h**, na sede da Companhia, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para, na forma dos arts. 6º, § 2º, III e IX, e 7º do Estatuto Social da Companhia, e do art. 132, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 (**Proposta DIREX 216/13**);

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício 2012: (2.1) Pagamento das participações dos lucros e resultados aos Diretores e aos Empregados da Companhia; (2.2) Constituição de Reserva de Lucro e Distribuição de Dividendos (**Proposta DIREX nº 217/13**);

3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como a sua remuneração.

Assembleia Geral Extraordinária:

1) Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2013.
2) Eleger membros do Conselho de Administração indicados pelos Acionistas Estado da Paraíba e Mitsui Gás – Energia do Brasil.

João Pessoa, 07 de março de 2013.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Presidente do Conselho de Administração

**Secretaria de Estado
da Receita****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 011/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA PAIXÃO	16.140.353-0	2905/2012-01	013332420127
ANTONIO SERGIO DE SANTANA	569.742.994-00	0597/2011	010482720115
FIDELE COSMETICOS LTDA	16.146.028-3	3022/2012-00	013892720126
GERALDO DA SILVA ARAUJO	16.151.256-9	3376/2012-55	015168720129
IMAGINAÇÃO PRESENTES LTDA	16.156.779-7	2430/2012-45	012278420127
LETICIA DE CASTRO FROSSARD	16.167.227-5	0051/2013-00	000224420135
LUI MAR SERGIO DANTAS SILVA	16.135.485-8	2145/2012-24	011537120123
SECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	16.034.288-0	0150/2013-83	001247520137
SECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	16.034.288-0	0151/2013-28	001247720136

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº 012/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os arts. 75 e 76 da Resolução CGSN nº 094/2011 e com fulcro do Decreto nº 28.576/07, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a comparecerem à repartição fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de apresentarem RECLAMAÇÃO, por escrito, acerca do processo de Exclusão do Regime Simples Nacional, acompanhada dos seguintes documentos: I – cópia do Termo de Exclusão; II – cópia do documento de identificação do titular ou dos sócios da empresa; III – procuração, com firma reconhecida, se for o caso.

O não atendimento da exigência acima implicará na EXCLUSÃO do Programa de Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	PROCESSO
ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA PAIXÃO	16.140.353-0	014570820123
LETICIA DE CASTRO FROSSARD	16.167.227-5	000224120131

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº 013/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 732, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
GERALDO ALVES DA SILVA	238.135.984-20	7457/2008	011241720088
NOBRE INFORMATICA LTDA	16.098.725-3	1337/2008-37	011271820080

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 014/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
EMPRESA EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A	16.019.470-9	0902/2012-25	005712920123
EMPRESA EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A	16.019.470-9	1401/2012-66	007801520122
F. A. G. DE S. LIMA PRESENTES	16.155.849-6	0257/2010-89	007096820108
ISABELA CONFECÇÕES LTDA	16.174.019-7	0129/2012-42	007777420127
JL COM E REPRES DE PNEUS LTDA	16.145.380-5	0282/2011-43	007423220116
MARIA JOSE DE SALES MARTINS SEGUNDA	16.120.042-7	0355/2011-05	009715120113
MARIA JOSE DE SALES MARTINS SEGUNDA	16.120.042-7	0394/2011-02	011538820110
MARIA DA GUIA TOSCANO VALDIVINO	16.163.302-1	1266/2012-59	007223820128
NATALIA HELENA ALVES SOARES DE CASTRO	063.582.34-01	8583/2011	007086120111
PONTO CHEIO COM DEAVIAM. E PRES LTDA	16.168.726-1	0459/2012-92	003800420120
SMP CAR MULTMARCAS LTDA	16.163.417-6	1188/2012-92	006997620124
VIDRAX COME IND DE VIDROS LTDA	16.019.516-0	0311/2011-77	10299320111

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 015/2012-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724, §1º do Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
CRISTIANO FRANCISCO A. DEFREITAS	16.156.022-9	2050/2012-00	011180020120
JOSENILDA RODRIGUES OTON	16.150.881-2	2100/2012-50	011320620124

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de março de 2012.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**Defensoria Pública
do Estado da Paraíba****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-PB****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON ESTADUAL
EM 15 DE MARÇO DE 2013**

O PROCON ESTADUAL DA PARAIBA, Órgão da Defensoria Pública, do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**, referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas, elaboradas pelo Órgão Público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico – <http://www.procon.pb.gov.br> – e no endereço Parque Solon de Lucena, 234, Centro, nesta Capital.

Marcos José dos Santos
Secretário Executivo do PROCON/PB

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Comissão do Concurso Público para o Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL N.º 06/2013/SEAD/DETRAN

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DISCURSIVA - ADVOGADOS

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5.186 de 20 de outubro de 2012, e Contrato firmado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, referente ao Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN – PB torna público o presente **Edital de Divulgação das notas da prova discursiva do cargo de Advogado**, abaixo relacionados:

1. Os candidatos abaixo relacionados, que optarem por solicitar pedido de revisão da prova discursiva, deverá obedecer ao item 14, subitem 14.6, nos dias 18 e 19/03/2013, conforme cronograma, previsto no edital de abertura.

Cargo: S01 - ADVOGADO

Vaga: JOÃO PESSOA - PB

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
468.590-3	ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA	15,70	Aprov.
459.038-4	ALLAN MEDEIROS MACHADO	13,60	Aprov.
469.884-3	ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	15,50	Aprov.
452.361-0	ALYNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	19,60	Aprov.
473.085-2	ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO	12,00	Aprov.
462.025-9	ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO	15,70	Aprov.
471.591-8	ANNA RENATA LEMOS DE LIMA	15,80	Aprov.
457.769-8	AUGUSTO SÉRGIO DUTRA SARMENTO	15,80	Aprov.
465.889-2	BEETHOVEN BEZERRA FONSECA	15,50	Aprov.
451.810-1	BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA	15,10	Aprov.
471.795-3	BRUNO VÉRAS DE QUEIROZ	15,20	Aprov.
468.412-5	CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO	15,40	Aprov.
455.717-4	CARLOS HENRIQUE RAMOS GADELHA	15,50	Aprov.
450.935-8	CARLOS MAGNO GUIMARÃES RAMIRES	15,50	Aprov.
470.471-1	DANIEL COSTA DANTAS	15,00	Aprov.
458.158-0	DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES DE SÁ	19,50	Aprov.
467.879-6	DANIEL OLIVEIRA NÓBREGA	15,50	Aprov.
469.370-1	DANIELLE DE SOUZA GOMES	15,80	Aprov.
458.511-9	DAVI RODRIGUES GOMES DA SILVA	15,70	Aprov.
468.597-0	DEBORA DE SOUSA ANTUNES	15,60	Aprov.
453.605-3	DIANA ALEXANDRE BELEM	15,50	Aprov.
450.011-3	DIOMEDES CAVALCANTI DA SILVA NETO	15,70	Aprov.
465.583-4	DYANNE BARBOSA DE AZEVEDO	15,30	Aprov.
469.711-1	ELISIANNE DA COSTA FLORENCIO	15,10	Aprov.
461.257-4	EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI	14,10	Aprov.
462.290-1	ENELYRAM ROBERTA DE LIMA FERREIRA	13,70	Aprov.
466.312-8	FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO	15,60	Aprov.
466.976-2	FLAVIA GALVAO PAIVA	15,60	Aprov.
471.305-2	GLAUBER MELO DE CARVALHO	14,50	Aprov.
454.354-8	GUERREIRO ARCO DE MELO	15,20	Aprov.
467.324-7	GUSTAVO LUCIO ANDRADE DE HOLANDA	15,00	Aprov.
466.139-7	HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA	13,80	Aprov.
461.183-7	HUMBERTO CARLOS DO AMARAL GURGEL FILHO	14,00	Aprov.
460.135-1	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	17,40	Aprov.
465.488-9	IASCARA ROSANDRA FERREIRA TAVARES	15,00	Aprov.
468.135-5	JAMILLE GONÇALVES VERAS	15,60	Aprov.
472.262-0	JANAINA CARLA AGUIAR DE PAULA	15,40	Aprov.
472.526-3	JANAINA LIMA LUGO	15,70	Aprov.
469.722-7	JESSICA BARRETO FERNANDES	15,60	Aprov.
455.554-6	JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAÚJO	15,50	Aprov.
459.604-8	JOAO MARTINS FERREIRA NETO	15,10	Aprov.
455.523-6	JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	15,50	Aprov.
471.893-3	KAMILLA DE FATIMA LEANDRO PEREIRA	15,40	Aprov.
451.542-0	KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	15,60	Aprov.
454.364-5	LARISSA ATAIDE CARDOSO	15,40	Aprov.
456.234-8	LARISSA FERREIRA PEREIRA	15,10	Aprov.
455.435-3	LARISSA LINS FERREIRA	15,60	Aprov.
469.655-7	LAYSE NEGROMONTE AZEVEDO	15,80	Aprov.
470.479-7	LEANDRO MOREIRA PITA	15,70	Aprov.
467.210-0	LÍVIA TAVARES DE MELO	8,80	Elim.
473.184-0	MADALENA CRISTINA DE LUCENA	15,20	Aprov.
466.774-3	MANOEL ANIZIO FERREIRA DE SÁ	15,80	Aprov.
466.205-9	MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	15,70	Aprov.
470.965-9	MARTA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	15,70	Aprov.
459.749-4	MARYELE GONÇALVES LIMA	15,60	Aprov.
473.044-5	NAYANNA MORAIS DIAS	15,40	Aprov.
466.811-1	PATRÍCIA CAMPOS VENÂNCIO	15,90	Aprov.
462.744-0	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	15,20	Aprov.
471.780-5	PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES	15,70	Aprov.
464.121-3	PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	15,20	Aprov.
462.246-4	PRISCILLA RIBEIRO PAULINO	15,70	Aprov.
465.390-4	RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	15,00	Aprov.
464.137-0	RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI	15,80	Aprov.

453.847-1	RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	15,30	Aprov.
470.118-6	RAFAELA NOGUEIRA TRAJANO	14,50	Aprov.
461.431-3	RAISSA BARBOSA ASSIS	15,40	Aprov.
451.241-3	RAPHAEL SIMÕES ANDRADE	15,50	Aprov.
452.199-4	RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA	15,30	Aprov.
454.038-7	RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	15,00	Aprov.
451.116-6	RODOLFO BEZERRA DE MÉLO	15,60	Aprov.
466.499-0	RONALDO CRUZ TARGINO	14,80	Aprov.
469.694-8	ROSA MONICA MENDES	15,60	Aprov.
470.514-9	SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS	15,50	Aprov.
468.228-9	SARA DINIZ DA ROCHA	13,70	Aprov.
451.920-5	SHARA PEREIRA DE PONTES	11,60	Aprov.
451.929-9	SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA	14,50	Aprov.
470.239-5	SIMÃO PEDRO DO O PORFIRIO	15,40	Aprov.
465.960-0	THIAGO BENTO QUIRINO HERCULANO	15,40	Aprov.
467.682-3	THIAGO GOMES DUARTE	15,10	Aprov.
450.731-2	TIAGO BANHA LOPES FREIRE	15,80	Aprov.

João Pessoa, 15 de março de 2013.

Comissão do Concurso Público

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Egberto Rodrigues de Almeida – DETRAN

Lúcia de Fátima Sá – DETRAN

Maximiano Vasconcelos Machado – DETRAN

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAMINHOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, Convoca todas as escolas da rede estadual a participarem do **Projeto Caminhos da Gestão Participativa** visando fortalecer as relações institucionais entre a SEE, Gerências Regionais de Educação e Escolas, por meio da integração dos serviços e divulgação de Programas, Projetos e Ações, com foco na eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

O Projeto desenvolver-se-á em forma de atendimentos, reuniões e visitas técnicas, com duração de, aproximadamente, 02 dias em cada Regional, e será executado em três momentos: instalação dos trabalhos pela Secretaria de Estado da Educação no Município sede de cada **Gerência Regional de Educação – GRE**; Reunião técnica com o grupo gestor das escolas, conselhos escolares; visitas às escolas e reunião na SEE para avaliação e consolidação das informações e encaminhamentos das demandas de cada encontro.

PERÍODO

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

18/03 a 01/04

1ª GRE

10/04

12ª GRE

11 e 12/04

14ª GRE

17 e 18/04

4ª GRE

18 e 19/04

2ª GRE

25 e 26/04

3ª GRE

02/05

6ª GRE

03/05

7ª GRE

04/05

11ª GRE

09 e 10/05

5ª GRE

15 e 16/05

9ª GRE

16 e 17/05

10ª GRE

23 e 24/05

13ª GRE

22 e 23/05

8ª GRE

João Pessoa, 12 de março 2013

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Secretária em Exercício